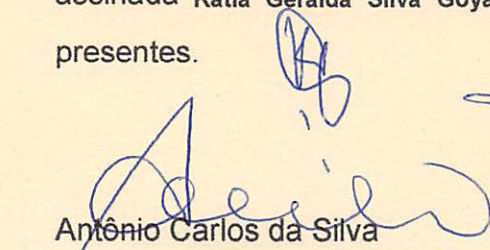


Ata da Décima Sétima Reunião Ordinária do Segundo Período de Reuniões da Sessão Legislativa de 2020. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 20h (vinte horas), reuniram-se à Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Fábio Marques Florêncio, os Vereadores abaixo-assinados. Verificado o *quorum* regimental para abertura da reunião, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião ordinária anterior, a qual foi aprovada por todos e sem ressalvas. Ato contínuo, passou-se à leitura dos seguintes documentos: **Do Expediente do Executivo:** - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 523/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta ao **Requerimento nº 87/2020**, de autoria da **Vereadora Katia Goyatá**, informando que a documentação solicitada foi enviada via e-mail, conforme comprovante anexo. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 524/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta ao **Requerimento nº 78/2020**, de autoria da **Vereadora Kátia Goyatá**, informando que o recurso será utilizado em obras e manutenções necessárias. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 525/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta ao **Requerimento nº 89/2020**, de autoria da **Vereadora Kátia Goyatá**, informando que o pregão n.º 057/2020 foi cancelado. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 526/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta à **Indicação nº 390/2020**, de autoria do **Vereador Antônio Carlos da Silva**, informando que por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente os serviços de poda de uma árvore na Rua Adonias de Freitas Sobrinho, nº 286, bairro Jardim Eunice, foi devidamente executado. - **Ofício/Gab/Vice-Prefeito nº 527/2020**, subscrito pelo Secretário Executivo Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta à **Indicação nº 391/2020**, de autoria da **Vereadora Kátia Goyatá**, informando que segue impresso o e-mail enviado à empresa Vaga Lume, bem como a sua resposta, contendo protocolos para atendimentos. Em seguida, foi feita a **Leitura das seguintes indicações:** - **Indicações nº 438, 441, 442, 443, 444 e 445/2020**, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes; **Indicações nº 439, 440/2020**, de autoria da Vereadora Katia Goyatá e **Indicação nº 446/2020**, de autoria do Vereador Waldemilson Gustavo Bassoto, incluída na Pauta, após deliberação favorável pelo plenário. Ato

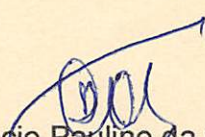
contínuo, o Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público, cujas manifestações constam da gravação. Dando prosseguimento à reunião, passou-se à **ORDEM DO DIA – Apresentação de Proposições de Iniciativa do Executivo: - Mensagem nº 63, de 24 de novembro de 2020**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando projeto de lei, com a seguinte ementa: *“Autoriza a aquisição de imóvel para fins de compensação ambiental e dá outras providências”*. - **Mensagem nº 64, de 27 de novembro de 2020**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando projeto de lei, **COM SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA**, com a seguinte ementa: *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”*. O Presidente submeteu ao plenário a urgência, sendo aprovada de forma unânime. Em seguida, foi incluído na Pauta, após deliberação favorável do plenário, de forma unânime, para leitura e apresentação, a **Mensagem nº 65, de 30 de novembro de 2020**, subscrita pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio da Silva, encaminhando projeto de lei, **COM SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA**, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos e dá outras providências”*. O Presidente submeteu ao plenário a urgência, sendo rejeitada de forma unânime. O Presidente submeteu ao plenário a urgência, sendo rejeitada de forma unânime. Dando prosseguimento à ordem do dia, passou-se à **Discussão e Votação de Proposições em Único Turno das Emendas apresentadas pela Comissão de Obras e Serviços Públicos ao - Projeto de Lei nº 39/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: *“Autoriza concessão administrativa de execução indireta de serviços de manutenção das vias e estradas públicas rurais municipais com contrapartida de outorga a realização de obra de investimento, dentro do perímetro do Município de Alfenas e dá outras providências”*, a saber: **I – EMENDA ADITIVA**: acrescente-se o § 4º, ao artigo 3º, do **Projeto de Lei nº 39/2020**, o qual passará a vigor com a seguinte redação: “Art. 3º (...) § 1º (...) § 2º (...) § 3º (...) § 4º O município implantará mecanismos de participação popular para fiscalização, controle dos serviços prestados pela concessionária, recebimento, apuração de denúncias e publicação de resultados, com o intuito de zelar pela transparência do contrato, que poderá punir, implacavelmente, quaisquer desvios ou má prestação de serviços ao

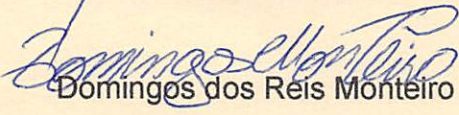
*município e seus munícipes.” II – **EMENDA ADITIVA:** acrescente-se o § 5º, ao artigo 3º, do **Projeto de Lei nº 39/2020**, o qual passará a vigor com a seguinte redação: “Art. 3º (...) § 1º (...) § 2º (...) § 3º (...) § 4º (...) § 5º O município não poderá arcar com despesas relativas à concessão que sejam superiores ao valor despendido anualmente com a manutenção das vias rurais, salvo os valores inerentes às perdas inflacionárias ou às obras necessárias que não estejam nas diretrizes iniciais da concessão.” III – **EMENDA ADITIVA:** acrescente-se o § 6º, ao artigo 3º, do **Projeto de Lei nº 39/2020**, o qual passará a vigor com a seguinte redação: “Art. 3º (...) § 1º (...) § 2º (...) § 3º (...) § 4º (...) § 5º (...) § 6º A concessionária do serviço público deverá respeitar e cumprir todos os dispositivos previstos nesta lei, no edital e no contrato de concessão, sob pena de rescisão do vínculo sem qualquer pagamento de multa.” As três emendas foram submetidas ao plenário, sendo aprovadas de forma unânime. Dando continuidade ao turno único de discussão e votação, passou-se à leitura, discussão e votação da **Moção nº 41/2020**, de autoria da vereadora Katia Goyatá, de **Congratulações e Aplausos**, ao aplicativo de mobilidade urbana “Garupa” de Alfenas, por se destacar como o aplicativo que mais emprega mulheres na direção de seus veículos. Após deliberação do plenário, a referida moção foi aprovada por todos. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, passou-se à **Discussão e Votação em Primeiro Turno:** - **Projeto de Lei nº 39/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: “Autoriza concessão administrativa de execução indireta de serviços de manutenção das vias e estradas públicas rurais municipais com contrapartida de outorga a realização de obra de investimento, dentro do perímetro do Município de Alfenas e dá outras providências”, com as emendas aprovadas e incorporadas. Colocado em discussão, com a palavra a Vereadora **Kátia Geralda Goyatá**, a Vereadora apresentou a seguinte **EMENDA VERBAL** modificativa ao PL 39/2020: *Fica alterado o art. 4º do Projeto de Lei 39/2020, passando a vigor com a redação descrita a seguir, e renumerando-se os demais artigos: “Art. 4º Considera-se o investimento contido nesta lei, no que pertine ao asfaltamento, como mecanismo de melhoria e turismo do Município, não podendo o Poder Público realizar nenhum meio de cobrança ou contribuição”.* Ato contínuo, o Presidente solicitou **parecer verbal** aos membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final,*

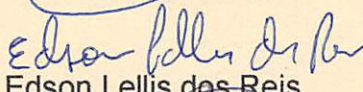
oportunidade em que todos os membros manifestaram-se pela tramitação regimental da matéria. Na sequência, o presidente submeteu a referida emenda verbal ao plenário, sendo aprovada de forma unânime. Ato contínuo, passou-se à **Discussão e Votação em Primeiro Turno do - Projeto de Lei nº 39/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: “*Autoriza concessão administrativa de execução indireta de serviços de manutenção das vias e estradas públicas rurais municipais com contrapartida de outorga a realização de obra de investimento, dentro do perímetro do Município de Alfenas e dá outras providências*”, com as emendas aprovadas e incorporadas, sendo aprovado de forma unânime. Em seguida, o Presidente submeteu ao **2º Turno de Discussão e Votação o - Projeto de Lei nº 43/2020**, de autoria do Executivo Municipal, com a seguinte ementa: “*Autoriza o Município de Alfenas a transacionar administrativamente e concede isenção de IPTU à empresa UNIFI do Brasil Ltda*”. O referido projeto, após deliberação do plenário, foi aprovado por todos. Por fim, passou às **Considerações Finais**, como não houve quem quisesse se manifestar, o Presidente deu por encerrada a reunião. A íntegra da manifestação dos vereadores nesta reunião está disponibilizada na gravação em Cd que integra esta Ata. E para constar lavrou-se esta ata que vai por mim assinada Kátia Geralda Silva Goyatá, 1ª Secretária, pelo Presidente e demais Vereadores presentes.


Antônio Carlos da Silva

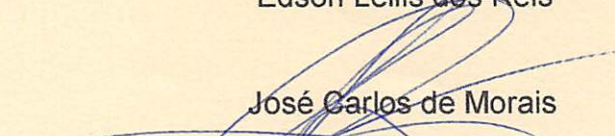

Fábio Marques Florêncio
Presidente

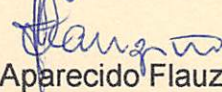

Décio Paulino da Costa

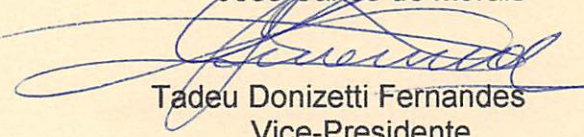

Domingos dos Reis Monteiro


Edson Lellis dos Reis

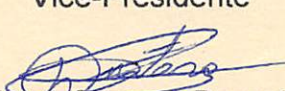

João Carlos Tercetti Augusto


José Carlos de Moraes


Reginaldo Aparecido Flauzino
2ª Secretário


Tadeu Donizetti Fernandes
Vice-Presidente


Vagner Tarcísio de Moraes


Waldemilson Gustavo Bassoto